



AJUSTE DIRETO

REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ARREBENTÃO

CONVITE

Índice

1. Identificação do Procedimento.....	4
2. Entidade Adjudicante.....	4
3. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	4
4. Órgão competente para prestar esclarecimentos.....	4
5. Preço base	5
6. Documentos que constituem a proposta.....	5
7. Idioma dos documentos que constituem a proposta e indicação do preço.....	5
8. Propostas variantes.....	6
9. Prazo para a apresentação das propostas.....	6
10. Modo de apresentação das propostas e dos documentos que a instruem.....	6
11. Prazo e manutenção das propostas	6
12. Critério de Adjudicação.....	6
13. Modalidade jurídica de associação de empresas	7
14. Caução.....	7
15. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	7
16. Documentos relativos ao Plano de Segurança e Saúde (Fase de Obra) e Comunicação Prévia.....	8
ANEXO I - Modelo de Declaração	11
(a que se refere a alínea a) n.º.1 do Art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos).....	11
ANEXO II - Modelo de Declaração	13
(a que se refere a alínea b) do n.º6.1. do presente convite).....	13
ANEXO III - Modelo de Declaração.....	14
(a que se refere a alínea e) do n.º6.1. do presente convite)	14
ANEXO IV - Modelo de Declaração	15
(a que se refere o número 16.1. do presente convite)	15
ANEXO V - Modelo de Declaração.....	16
(a que se refere a alínea a) n.º.1 do Art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos).....	16

ANEXO VI - Modelo nº1	17
Elementos da Comunicação Prévia	17
ANEXO VI - Modelo nº2	19
Declaração (Entidade Executante).....	19
ANEXO VI - Modelo nº3	20
Declaração (Representante da Entidade Executante).....	20
ANEXO VI - Modelo nº4	21
Declaração (Diretor Técnico da Empreitada).....	21

1. Identificação do Procedimento

A presente ajuste direto tem como objeto a empreitada de "Trabalhos de repavimentação do Caminho do Arrebentão.

2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município da Ribeira Brava, sita à Rua do Visconde, n.º56, 9350-213 Ribeira Brava, com o número de telefone 291 952 548 e fax nº291 952 812 e com o endereço eletrónico geral@cm-ribeirabrava.pt.

O processo pode ser consultado na Plataforma Eletrónica AcinGov.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar é do Presidente de Câmara, por delegação de competência, conforme consta da deliberação exarada em ata de Reunião de Câmara nº19, de 22 de outubro de 2021 e publicado por edital n.º 280/2021, de 22 de outubro de 2021

4. Órgão competente para prestar esclarecimentos

- 4.1. Os pedidos de esclarecimento, retificações e alterações das peças do procedimento, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas em concurso devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica AcinGov, em www.acingov.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, à entidade pública adjudicante referida no número 2, nos termos do artigo 50º do CCP.
- 4.2. Os esclarecimentos serão prestados pela mesma entidade, também por escrito e via plataforma eletrónica, até ao final do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 4.3. Os esclarecimentos e as retificações devem ser juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo que todas as entidades que as tenham solicitado serão de imediato notificadas desse facto.

5. Preço base

O valor para efeito do presente procedimento é de 33.700,00€ (euros), acrescidos de IVA.

6. Documentos que constituem a proposta

6.1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a. Declaração emitida conforme modelo Anexa I do presente convite;
- b. Documento que contenha os atributos da proposta, submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, podendo para o efeito ser usado o modelo constante do Anexo II;
- c. Lista de preços unitários dos trabalhos previstos no projeto de execução, a qual deverá ser preenchida obrigatoriamente na “Matriz” da plataforma eletrónica;
- d. Plano de trabalhos em conformidade com o disposto na cláusula 7.^a, ponto 5, alíneas a) e d) e ponto 6 do Caderno de Encargos, o qual deve conter:
 - Plano de Trabalhos;
 - Plano de Equipamentos;
 - Plano de mão – de – obra;
 - Plano de pagamentos.
- e. Declaração sob compromisso de honra em como procederá ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra, de acordo com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, elaborado conforme modelo constante no Anexo III.
- f. Documentos em conformidade com o previsto no n.º4 do artigo 60º do Código dos Contratos Públicos, elaborado conforme modelo constante no Anexo IV.

7. Idioma dos documentos que constituem a proposta e indicação do preço

- 7.1. Todos os documentos devem ser apresentados em Português.
- 7.2. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
- 7.3. Quando só preços da proposta também forem indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os algarismos.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

9. Prazo para a apresentação das propostas

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues **até às 10:00 do 5.º dia a contar da data de envio do convite.**

10. Modo de apresentação das propostas e dos documentos que a instruem

10.1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt.

10.2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

11. Prazo e manutenção das propostas

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação

12. Critério de Adjudicação

12.1. A adjudicação será feita de acordo com a seguinte modalidade:

- Monofator, conforme o disposto no nº1, alínea b), do artigo 74º do CCP.

13. Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

14. Caução

Não será exigida a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, tendo a entidade adjudicante considerado conveniente proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

15. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

- 15.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
- a. Declaração emitida conforme modelo Anexo V do presente convite;
 - b. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - c. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - d. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

- 15.2. O adjudicatário deverá, ainda, entregar os seguintes documentos:

-
- a. O Alvará ou o título de registo emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliários, I.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar;
 - b. Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão Permanente.
 - c. Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo n.º 22), de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.
 - d. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10 e DMR), de acordo com alínea b) do n.º 2 do art.º 7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.
 - e. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES), de acordo com alínea c) do n.º 2 do art.º 7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.
 - f. Anexo R do IVA, de acordo com a alínea d) do art.º 7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.
 - g. Declaração emitida conforme modelo Anexo V do presente convite;
 - h. Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, nos termos previstos na Cláusula 16 do presente convite.
 - i. Comprovação do registo de beneficiário efetivo no RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo, em razão do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º conjugada com o artigo 36.º, ambos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

15.3. Serão ainda solicitados, ao diretor da obra, os seguintes documentos:

- a. - O termo de responsabilidade a que se refere o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, 3 de julho, pela correta execução da obra e pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 14.º do referido diploma.
- b. - Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido (se aplicável).
- c. Comprovativo da integração no quadro pessoal e/ou técnico da empresa, com fundamento na Portaria n.º 16/2004, 10 de janeiro.

16. Documentos relativos ao Plano de Segurança e Saúde (Fase de Obra) e Comunicação Prévia.

-
- 16.1. Para efeitos de apresentação do documento previsto na alínea a), do ponto 15.2. da Clausula anterior, o adjudicatário deverá ser detentor da:
- a. 1ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - b. O concorrente poderá recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve apresentar os alvarás ou títulos de registo da titularidade dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas, os quais têm de ser acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.
- 16.2. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do alvará ou do título de registo, consoante o caso, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração, emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.
- 16.3. Os documentos a que se refere o número anterior não são exigíveis a concorrentes nacionais de outro Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio, quando nesse Estado aqueles documentos não sejam emitidos, devendo porém ser substituídos por uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que os documentos em causa não são emitidos nesse Estado.
- 16.4. A entidade que preside ao concurso pode sempre solicitar ao adjudicatário, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86º, n.º1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos.
- 16.5. O Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra:

-
- a. O adjudicatário deve entregar, no prazo fixado na notificação de adjudicação, o Plano de Segurança e Saúde para a execução de Obra, resultante do desenvolvimento e especificação do PSS – Fase de Projeto integrante do Concurso e adequado à obra posta a concurso.
 - b. O referido Plano de Segurança e Saúde é aprovado pela entidade adjudicante. Verificando-se a sua não aprovação, pela entidade adjudicante e cumpridas que sejam as formalidades legais aplicáveis, sem que os vícios ou incorreções tenham sido sanadas, entende-se que para efeito de habilitação do adjudicatário, o documento é inexistente e consequentemente facto gerador de caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos.

16.6. Elementos para a Comunicação Prévia à IGT de Abertura do Estaleiro:

- a. O adjudicatário deve entregar no ACTO DE CONSIGNAÇÃO os elementos informativos constantes do Anexo VI – Modelo 1 do convite;
- b. O adjudicatário deve, ainda, entregar as seguintes declarações, conforme minuta do Anexo VI do convite:
 - Declaração da Entidade Executante – Modelo 2;
 - Declaração do Representante da Entidade Executante – Modelo 3;
 - Declaração do Diretor Técnico da Empreitada identificando o Estaleiro e as datas previsíveis de início e termo dos trabalhos – Modelo 4.

ANEXO I - M- Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) nº.1 do Art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto)

1., (nome, número de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos ou acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromissos de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junto em anexo (3):
 - a.
 - b.
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

-
6. Quando a entidade adjudicante a solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código e artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual.
 7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data),[assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c), e d) do n.º1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de Declaração
(a que se refere a alínea b) do nº6.1. do presente convite)

1. (identificação da empresa concorrente ou das empresas concorrentes, no caso de se tratar de Agrupamento), declara que os atributos da sua proposta são os seguintes:
- a. O valor da proposta é de, ... € (valor numérico e por extenso), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, que já inclui o suprimento dos erros e omissões aceites, no valor de,... € (valor numérico e por extenso), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.
 - b. O prazo de execução da obra é de (numérico e por extenso) dias, conforme plano de trabalhos anexo à proposta. (Se aplicável)
 - c. Memória Descritiva do Modo de Execução da Empreitada. (Se aplicável)
 - d. Plano de Trabalhos, Plano de Meios Técnicos/Equipamentos e Plano de Mão-de-Obra/Meios Humanos. (Se aplicável).
 - e. Plano de Remoção de Amianto. (Se aplicável).
 - f. Outros....

..... (local), (data),[assinatura].

Nota: Para correto preenchimento deste anexo, o concorrente deverá verificar o critério de adjudicação aplicável à empreitada.

ANEXO III - Modelo de Declaração
(a que se refere a alínea e) do nº6.1. do presente convite)

....., (indicar nome, estado civil, profissão e morada, ou firma e sede), titular do Alvará de Construção (ou, se for o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros do Estado) (indicar o número), contendo a(s) autorização(ões) (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do anúncio, datado de, obriga-se ao desenvolvimento do Plano de Segurança para a execução da obra.

..... (local), (data),[assinatura].

ANEXO IV - Modelo de Declaração
(a que se refere o número 16.1. do presente convite)

<u>Alíneas a) e b) do ponto 16.1. do presente convite</u>			
Habilitações contidas nos alvarás, ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo IMPIC			Preços parciais dos trabalhos
Subcategoria	Categoria	Classe	

..... (local), (data),[assinatura].

ANEXO V - Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) nº.1 do Art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, 14 de agosto)

1., (nome, número de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1), (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referencia ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:
 2. O declarante junta em anexo [ou indica..... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativos cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M.
 3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- (local), (data),[assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO VI - Modelo nº1
Elementos da Comunicação Prévia

1. Data da Comunicação:

2. Estaleiro:

Endereço:

3. Natureza e Utilização Prevista para a Obra:.....

4. Dono da Obra:

Nome:

Endereço:

5. Autor(es) do Projeto:

Nome:

Endereço:

6. Entidade Executante:

Nome:

Endereço:

7. Fiscal(is) da Obra:

Nome:

Empresa:

Endereço:

8. Coordenador em Matéria de Segurança e Saúde durante a elaboração do projeto do empreendimento.

Nome:

Empresa:

Endereço:

9. Coordenador em Matéria de Segurança e Saúde durante a realização da Obra.

Nome:

Empresa:

Endereço:

10. Diretor Técnico da Empreitada:

Nome:

Empresa:

Endereço:

11. Representante da Entidade Executante:

Nome:

Empresa:

Endereço:

12. Datas previsíveis de início e termo dos trabalhos no Estaleiro (a indicar pelo empreiteiro):

Início: ____/____/____ Data de Termo: ____/____/____

13. Critério de Envio da Comunicação Prévia:

- Um prazo total superior a 30 dias e, em qualquer momento, a utilização simultânea de mais de 20 trabalhadores;
- Um total de 500 dias de trabalho, correspondente ao somatório dos dias de trabalho prestado por cada um dos trabalhadores.

14. Estimativa do número de empresas e de trabalhadores independentes no Estaleiro:

.....

15. Identificação dos Subempreiteiros já selecionados:

1.

2.

3.

..... (local), (data),[assinatura].

Nota: Poderão ser feitas as alterações e/ou atualizações posteriores que se desejarem por parte do Dono de Obra com a condicionante de atualizar a informação afixada no estaleiro e a informação veiculada à entidade fiscalizadora do trabalho.

ANEXO VI - Modelo nº2
Declaração (Entidade Executante)

..... (Nome da Empresa), Pessoa Coletiva nº, com sede em, e escritório em, telefone nº e fax nº, declara para os efeitos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, na qualidade de adjudicatário, da empreitada com a designação, que o estaleiro será localizado em, com início dos trabalhos previstos para/...../..... e o termo previsto para/...../.....

..... (local), (data),[assinatura].

ANEXO VI - Modelo nº3
Declaração (Representante da Entidade Executante)

..... (Nome), portador do
Número de Identificação Fiscal, residente em, e
escritório em, telefone n.º e fax n.º
....., declara para os efeitos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 273/2003,
de 29 de outubro, na qualidade de representante da Entidade Executante (empregado), da
empresa com a designação, que o estabelecimento será
localizado em, com início dos
trabalhos previstos para/...../..... e o termo previsto para/...../.....

..... (local), (data),[assinatura].

ANEXO VI - Modelo nº4
Declaração (Diretor Técnico da Empreitada)

..... (Nome), portador do
Número de Identificação Fiscal, residente em, e
escritório em, telefone n.º e fax n.º
....., declara para os efeitos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 273/2003,
de 29 de outubro, na qualidade de Diretor Técnico da Obra da empreitada com a designação
....., que o estaleiro será localizado em
....., com início dos trabalhos previstos
para/...../..... e o termo previsto para/...../.....

..... (local), (data),[assinatura].